



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 60, de 06 de setembro de 2024.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 201/2024 – DICAC,

**RESOLVE:**

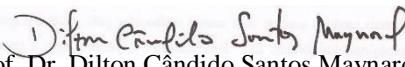
**Art. 1.** CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	28406/2024-61	201900020304	CLEBERLAN SANTOS	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	2023.2
02	28830/2024-13	201700022789	DOMINIQUE DIELE VIANA SOUZA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2022.2
03	28415/2024-51	201500356886	EMANUELLE PINTO SANTOS	ENGENHARIA QUÍMICA	2023.2
04	29468/2024-90	201900030285	IVANEIA LIMA COQUEIRO	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2023.2
05	29459/2024-07	201800149566	JOÃO VICTOR COSTA MATOS	ADMINISTRAÇÃO	2024.1
06	26095/2024-03	201500053968	MÁRCIO DA SILVA ALVES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2023.2
07	29179/2024-91	202000094790	PEDRO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	JORNALISMO	2023.2
08	28578/2024-34	201600015290	THADEU BATISTA FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	2023.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	30120/2024-45	202000006330	GUILHERME ANDRADE GOIS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2024.1
CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	28393/2024-20	201800157076	LEONAM FEITOSA MATOS	MEDICINA VETERINÁRIA	2023.1

**Art. 2.** Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

  
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação